

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 122/2025
DATA: 09 de Setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001 – Departamento de Educação
12.361.0004-2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 – 000 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 50.000,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do CEMEI – 0 a 5 anos
3.3.90.39.00.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

09- Secretaria de Assistência Social
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00.00 – 104 – Contribuições Patronais R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 – 104 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 30.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
13.392.0005.2045 – Manutenção das atividades Esportivas
3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012-2086 – Manutenção das Atividades do CRASS
3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:69A2E342

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>